



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001687-79.2019.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 2ª VARA CRIMINAL DE CASCAVEL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: William da Costa	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: Rafael Velloso Stankevecz	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: Raquel Fratantonio Perini	
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Fábio Fortuna	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Valeriana D Arcângelo Ruiz Paracchi	
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Suzimara Possenti N o m e d o Funcionário/Servidor: Thyago Luiz Batista	



1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: William Alegro Melo N o m e d o Funcionário/Servidor: Samantha Oldoni Silveira	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Ademir Luiz Hanauer N o m e d o Funcionário/Servidor: Antonio Sanches Martins N o m e d o Funcionário/Servidor: Airton Daleve Terra	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	N o m e d o Funcionário/Servidor: Ailton Gomes Benedito Assakura	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Não	Determinação / Recomendação: Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior



		ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Ana Paula Fernandes Abreu Bertoncel N o m e d o Funcionário/Servidor: Monica Fernanda Mattes	
3.2-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Ynara oliveira N o m e d o Funcionário/Servidor: Fernanda Buselatto e Silva	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2763	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	7596	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	133	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	250	
		Determinação Recomendação: Identificaram-se (a) 5 processos remetidos a



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	contador. O mais antigo remetido em 01/02/2019 (0001457-56.2018.8.16.0021) (b) 41 processos remetidos a avaliador, sendo o mais antigo encaminhado em 03/10/2019 (0040543-39.2015.8.16.0021). Dessa maneira, Secretaria/Escrivania deve providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?	Sim com Observação	Determinação Recomendação: * Identificou-se 01 delegacia, enviado em 19/02/2018 (0003392-34.2018.8.16.0021) Regularizar* Manter controle rigoroso das cargas. Consultar o relatório de remessas frequentemente. Na ocorrência de excesso de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Existem 457 processos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo foi encaminhado em 13/06/2014 (0016826-32.2014.8.16.0021). Dessa maneira, a Secretaria/Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.	
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação Recomendação: Existem 1040 processos paralisados há mais de 30 dias, sendo o mais antigo em 16/01/2019 (0028183-38.2016.8.16.0021)
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A	Sim com Observação	Determinação Recomendação: Apuraram-se 20 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de



situação da Unidade está regular?		(cinco) dias, o mais antigo desde 08/03/2019 (0009113-64.2018.8.16.0021) Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação Recomendação: 64 Pendências de Expedição REGULARIZAR.252 Decursos de Prazo REGULARIZAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	2522	



6.2-CANCELADAS	431	
6.3-NEGATIVAS	336	
6.4-REDESIGNADAS	1079	
6.5-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:	0	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	3	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	20/03/2019	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim	
9. -DEPÓSITOS:		
9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?	Sim	
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Prisão em flagrante mais antiga	2019-03-28 00:00:00.0	
10.2-Prisão temporária mais antiga		
10.3-Prisão preventiva mais antiga	2017-06-28 00:00:00.0	
10.4-O cadastro da prisão está regular?	Sim	
10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Sim com Observação	Determinação Recomendação: Existem 21 mandados que devem ser importados para Projudi.*Ato Normativo Conjunto Nº 8/16, datado de 10.10.2016, que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização e mandados de monitoração.



		eletrônica, mandados c internação e alvarás de soltu no Estado do Paraná.
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Transações Penais	11	
11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)	247	
11.3-Medidas Protetivas	1	
11.4-Medidas Cautelares	100	
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim	
12-APREENSÕES:		
12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	3678	
12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	208	
12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS	689	
12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS	379	
12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS	328	
		Determinação Recomendação: * Cofres - na sala c apreensões. * demais obje na sala de apreensão Existem 5 salas de apreensõ que comportam todas a apreensões da Comarca, un delas encontra-se em loc inadequado com baix segurança (formada p divisórias de madeira, e por com fechadura simples, co fácil acesso pela par superior). Dever providenciar a readequação c



12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?	Sim com Observação	presente sala, ainda que com solicitação ao Departamento de Engenharia do TJPR. * Carvólveres e pistolas devem ser guardados dentro de envelopes plásticos transparentes, individualizados, com etiqueta da apreensão, sem coldres, nem munições. Nas espingardas, as etiquetas devem ser coladas com fita adesiva transparente na corronha da arma, com cadastro individualizado no PROJUDI. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.
13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?	Sim	
13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?	Sim	
14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?	Sim	
14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Sim	
14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?	Sim	
14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?	Sim	
15-OUTRAS INFORMAÇÕES		



15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação Recomendação: * Constam 796 registros se o RG ou CPF do polo passiv de processos em andamento arquivados. Conform relatório anexo. * Toda identificação de indiciado réus e condenados será fei pelo número de identidad exclusivamente, do Institu de Identificação do Estado c Paraná. Essa obrigatoriedac se estende até às pessoas q possuam outro tipo c documento (cédula c identidade de outros Estad da Federação, CPF, cartei de trabalho, passaporte, etc ou que sejam de outi nacionalidade. Diante disso, Unidade Judiciária deve: levantar o número c cadastrados que não possui o número de identidade c Estado do Paraná, e adotar medidas para suprimen desse registro. Para tant deverá encaminhar a relaça com identificação minucios de cada pessoa e solicitar q seja feito o cadastro r Instituto de Identificaça conforme Ofício-Circular 170/2014, com posterio cadastro no PROJUDI.* cadastro do CPF é essencia para as cobranças de custas multas, e deverá ser exigida apresentação pelo réu n comparecimentos em Juíz REGULARIZAR JUSTIFICAR.
16-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização de dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle c Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou c atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações.



Conforme se verifica do Processo SICC constam: 12 feitos em andamento; 28 feitos em Carga/Conclusão em Aberto; 42 feitos com movimento aguardando; 8 feitos sem movimentação há mais de 30 dias conforme certidões do SICC em anexo. As pendências dos processos físicos devem ser REGULARIZADAS, em conformidade com o ofício circular nº 222/2018.3 - Nenhum processo pode ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação do número de processos ou de matéria. 4 - Verifica-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem, pois o número atual de servidores se mostra inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017, que aponta como ideal a lotação de 1 (um) analista e (cinco) técnicos. Tal situação causa enorme prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional, logo, se faz imprescindível o encaminhamento de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar o desfalque funcional ora apurado.

Determinações:

UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária realize as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2. O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens do expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O Doutor Juiz de Direito deverá proceder a revisão no expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I - Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral para os devidos fins. II - Extraia-se cópia da informação da aba "Dados Gerais" desta ata correcional, forme-se o procedimento no SEI e encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH do Tribunal de Justiça. Advinda informação, junte-se a cópia neste processo. Concluído o objeto do SEI, archive-se. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH do Tribunal de Justiça. Advinda informação, junte-se a cópia neste processo. Concluído o objeto do SEI, archive-se. III - Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar acerca do desfalque funcional constatado. A comunicação deverá ser efetivada por meio do Sistema SEI na unidade (GCJ-SA), a qual criará um processo com posterior remessa à Presidência do Tribunal. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Jose Augusto Gomes Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Davi Pinto de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelos Assessores Correcionais André Paulo Chandelier Neto e Carlo Sugamoto Filho, assinada digitalmente. Correição realizada em 02/04/2019.

Curitiba, 02 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

